



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Tendo por base o parecer da Advocacia Geral do Município, em obediência ao disposto no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e em função do que reza o inciso I do Art. 25 da mesma Lei supracitada, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa **EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.152.650/0001-71, para prestação dos serviços de extensão de rede no valor de R\$ 5.414,92 (cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), visando atender cinco casas populares construídas na Comunidade da Barra de Mangaraí, neste Município, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Processo Administrativo nº 001225/2020, datado em 23.07.2020, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Santa Leopoldina-ES, 31 de julho de 2020.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL